Lei nº 98 de 3 de abril de 1,952.

O Dr. João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atrbuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele sanciona e promulga a sequinte lei;

Lei n° 98 de 3 de abril de 1,952.

Que dispõe sobre um crédito especial de C.R.\$.37,023,00-

- Artigo 1º Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de C.R.\$.37,023,00, para ocorrer as despess com o Tiro de Guerra 225 desta Cidade.
- Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coherto com parte da quota de 1,949, prevista no artigo 2º de Constituição Federal, e recebida pela Prefeitura no corrente ano.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de súa públicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos 3 de maio de 1,952.

ass. João Ferreira Silveira Prefeito Municipal.

Mario Ferreira Andrade. Secretario.